



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

Botucatu, 02 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

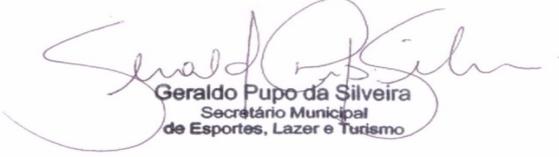
Geraldo Pupo da Silveira, Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, vêm, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 445/2024, aprovado em Sessão Ordinária de 19/08/2024, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Sílvio (PSD), por meio do qual solicita, nos termos da Lei Orgânica do Município e junto à Secretaria competente, elaborar projeto de lei regulamentando a utilização de espaços públicos, em nosso município, destinados à soltura de pipas, os chamados “Pipódromos”

Esta solicitação é bastante válida, porém quando procurado por alguns munícipes, existe uma Lei Municipal Nº 3745, de 23 de março de 1998 e Lei Estadual, informada pela Secretaria de Segurança do Município que proíbe o uso de cortante (cerol) e segundo os próprios usuários as “competições” por eles organizadas existe sempre o uso de cerol que é proibido.

Este assunto deve ser amplamente discutido por vários setores (Secretarias envolvidas Infraestrutura, Planejamento, Segurança e comunidade de pipas)

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Pupo da Silveira
Secretário Municipal
de Esportes, Lazer e Turismo